



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 195 Quinta - Feira, 23 de Novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00088/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de IJACI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1425/2022 de 06/12/2022 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.005.001 - COORD. SEC. MUN. DE PLAN. E GESTÃO

Função.....: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção.....: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.012 - MAN.ATIVID.S SECRETARIAPLANEJAMENTOGESTÃO

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 16.000,00

Ficha: 00027

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.005.001 - COORD. SEC. MUN. DE PLAN. E GESTÃO

Função.....: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção.....: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.012 - MAN.ATIVID.S SECRETARIAPLANEJAMENTOGESTÃO

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 16.000,00

Ficha: 00026

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

IJACI, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

FABIANO DA SILVA Assinado de forma digital por  
FABIANO DA SILVA  
MORETI:038373396  
02 Dados: 2023.11.23 17:14:06  
-03'00'

FABIANO DA SILVA MORETI  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 195 Quinta - Feira, 23 de Novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 395/2023

*Indeniza Férias Prêmio a Servidora  
que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indenizar *Férias Prêmio* a servidora Sr<sup>a</sup>. *Rodineia Auxiliadora Oliveira*, matrícula 453, efetiva no cargo de *Técnica em Enfermagem*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, referente ao período aquisitivo de *02/01/2017 a 01/01/2022*, indeniza 30 dias, na competência Novembro/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 24 de novembro de 2023.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 195 Quinta - Feira, 23 de Novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 396/2023

*Concede Licença Maternidade a  
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti,  
no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Licença Maternidade* a servidora Sr<sup>a</sup>. *Cristiane Aparecida da Silva*, matrícula 1519, efetiva no cargo de *Atendente de Consultório Odontológico - PSF*, por um período de 120 (cento e vinte) dias, compreendido entre *31/10/2023 a 27/02/2024*, de acordo com o Art. 72 da Lei Complementar 883/2006 e Art. 88 da Lei Complementar nº 872/2006.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 24 de novembro de 2023.

  
Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 195 Quinta - Feira, 23 de Novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 397/2023

*Concede Férias Regulamentares a  
Servidora que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Férias Regulamentares* a servidora Sr<sup>a</sup>. *Rosemeire Ferreira Carvalho*, matrícula 643, efetiva no cargo de *Técnica em Enfermagem*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre *06/11/2023 a 05/12/2023*, referente ao período aquisitivo de *08/10/2022 a 07/10/2023*.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 24 de novembro de 2023.

  
**Fabiano da Silva Moreti**  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 195 Quinta - Feira, 23 de Novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 398/2023

*Concede Férias Regulamentares ao*

*Servidor que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Férias Regulamentares* ao servidor Sr. *Helton Henrique de Lima*, matrícula 285, efetivo no cargo de *Motorista II*, lotado na *Secretaria Municipal de Transporte*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 13/11/2023 a 12/11/2023, referente ao período aquisitivo de 04/03/2021 a 03/03/2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 24 de novembro de 2023.

  
Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 195 Quinta - Feira, 23 de Novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 399/2023

*Concede Licença por motivo de  
Doença em Pessoas da Família, a  
servidora que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONCEDE:**

**Art. 1º** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora Sr<sup>a</sup>. *Adriana de Oliveira Silva Santos*, matrícula 146, efetiva no cargo de *Professor PI*, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 20/11/2023, conforme atestado médico, para acompanhar seu filho menor *D.M.S.S.*, de acordo com o Art. 125, § 2º, da Lei Complementar 872/2006.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, em 24 de novembro de 2023.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 195 Quinta - Feira, 23 de Novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 400/2023

*Concede Férias Regulamentares a  
Servidora que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Férias Regulamentares* a servidora Sr<sup>a</sup>. *Raimunda Trindade do Carmo Carvalho Moura*, matrícula 1023, efetiva no cargo de *Agente de Saúde*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre *23/11/2023 a 22/12/2023*, referente ao período aquisitivo de *16/10/2022 a 15/10/2023*.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 24 de novembro de 2023.

  
Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 195 Quinta - Feira, 23 de Novembro de 2023**

CONTROLADORIA INTERNA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

**A Prefeitura Municipal de Ijaci- MG, em atendimento à Lei Federal 9.452/1997, NOTIFICA os a todos com sede neste município, do recebimento do seguinte recurso:**

**Indicação: Investimento.**

**Valor do Crédito R\$ 300.000,00**

**Objetivo: Infraestrutura Urbana.**

**Data do Credito: Mês de Agosto**

**Ijaci – MG, 23 de novembro de 2023**

**Prefeitura Municipal de Ijaci/MG.** Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 043/2019, Processo Licitatório de nº 070/2019, Credenciamento nº 006/2019, celebrado entre o Município de Ijaci e a credenciada: **CEPA Centro de Análises Clínicas Ltda. CNPJ 03.495.537/0001-68.** Prorrogação de Prazo - Vigência 19/12/2024. Leticia Bueno Santos - Presidente da CPL.